



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Perdizes, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a abertura de EDITAL para inscrição dos interessados em participar do processo de seleção para aquisição de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Caixa Econômica Federal (CEF), de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 33, de 17 de março de 2022.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos interessados serão efetuadas mediante as seguintes condições, a serem comprovadas em caso de contemplação, além do cumprimento das exigências básicas determinadas pela Caixa Econômica Federal:

- a)** ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b)** residir no município de Perdizes há mais de 02 (dois) anos ou comprovar inscrição no CAD ÚNICO;
- c)** não ser proprietário ou promitente-comprador de imóvel;
- d)** não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social de qualquer esfera de Governo (Municipal, Estadual e Federal);
- e)** possuir renda familiar bruta mensal de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ou de acordo com o teto estipulado pelo Programa Casa Verde e Amarela;

Desconsidera-se do cálculo de renda o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Programa Auxílio Brasil (PAB), o auxílio-doença, o auxílio-acidente e o seguro-desemprego, desde que figurem nos limites de renda do Programa.





A comprovação das exigências fixadas dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) conta de água, luz, contrato de aluguel do interessado ou documento declaratório do proprietário do imóvel onde reside/residiu com reconhecimento de firma;
- b) declaração de não ser proprietário ou promitente-comprador de imóvel;
- c) comprovação de não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social de qualquer esfera de Governo;
- d) comprovante de renda dos últimos três meses, para a comprovação de possuir renda familiar compatível com o Programa Casa Verde e Amarela;
- e) possuir CPF regular e não constar no SPC ou SERASA.

A apresentação dos documentos comprobatórios será solicitada após a divulgação da classificação final.

Para realização da inscrição o interessado deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF de todos os integrantes do núcleo familiar;
- b) Comprovante de renda de todos os integrantes do núcleo familiar que estão inseridos no mercado de trabalho formal (folha de pagamento dos últimos três meses);
- c) Comprovante de endereço.

Período de Inscrições: 10/08/2022 a 31/08/2022

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social – Avenida Gercino Coutinho, nº 86, Bairro Alvorada I

Horário de atendimento: De 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Todos os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com xerox.





As inscrições serão realizadas somente nos dias informados acima, não sendo realizadas em nenhuma hipótese em dias diferentes destes.

A inscrição realizada nos dias acima citados, valerá exclusivamente para o objeto do Programa Casa Verde e Amarela.

É necessário o correto preenchimento de todos os dados solicitados no ato da inscrição e apresentação dos documentos informados acima. Observando que, as informações prestadas no Cadastro serão de inteira responsabilidade do inscrito, o qual pode responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta sua eliminação imediata do cadastro, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1969.

O não preenchimento dos dados exigidos e apresentação dos documentos requeridos neste Edital acarretará o indeferimento da inscrição e a exclusão do processo.

A classificação dos interessados será realizada por COMISSÃO designada e coordenada pela Secretaria Municipal Assistência Social.

DAS ETAPAS

As inscrições realizadas para ser beneficiário do PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA serão realizadas em duas etapas, distribuídas da seguinte forma:

PRIMEIRA ETAPA: os interessados precisam, obrigatoriamente, efetuar a inscrição nos dias, local e horário determinados anteriormente por este EDITAL.

Nesta Etapa ocorrerá as apresentações de inscrições dos interessados, a seleção das inscrições que estão em conformidade com a Programa, e a classificação do grupo prioritário.





SEGUNDA ERTAPA: Sorteio das inscrições selecionadas pela Comissão que ocorrerá no Ginásio Poliesportivo Everton Antônio Martins, Bairro Ferreirinha, no dia 22/09/2022às 19:00.

DO SISTEMA DE SELEÇÃO/SORTEIO

Para a sistematização da seleção/sorteio deverão ser observadas a Lei Federal nº 11.977/2009 (de acordo como previsto na Lei Federal nº 14.118/2021).

Os CRITÉRIOS MUNICIPAIS, os quais seguem as orientações previstas dos CRITÉRIOS NACIONAIS, acrescenta as necessidades de atendimento prioritário do município de Perdizes - MG, além dos requisitos dispostos nos artigos subsequentes, os quais terão natureza prioritária.

Do disposto fica determinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais, para atendimento PRIORITÁRIO do município de Perdizes-MG, conforme Lei Complementar Municipal nº 33/2022, art. 5º, §1º, a citar:

- a) Famílias em situação de risco ou vulnerabilidade;
- b) famílias que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;
- c) famílias que tenham como integrante pessoas com deficiência, idosos e pessoas com doenças degenerativas.

O grupo classificado como PRIORITÁRIO será selecionado pela COMISSÃO designada e coordenada pela Secretaria Municipal Assistência Social.

DA DISTRIBUIÇÃO DO PERCENTUAL DAS UNIDADES HABITACIONAIS

Para os CRITÉRIOS MUNICIPAIS serão doados 114 (cento e quatorze) lotes pertencentes ao patrimônio público municipal, referente ao Loteamento denominado “Morada Nova III”, ficando estabelecida a seguinte distribuição:





- a) 25% de 114 (cento e quatorze) lotes serão destinados ao grupo prioritário;
- b) 75% de 114 (cento e quatorze) lotes serão distribuídos aos demais beneficiários, conforme o Programa Casa Verde e Amarela.

PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DAS UNIDADES

As fichas de inscrição serão enumeradas. Os canhotos destas fichas serão depositados em urna para sorteio, que será realizado no Ginásio Poliesportivo Everton Antônio Martins.

Será selecionado o número de 114 (cento e quatorze) inscrições mais 30% (trinta por cento) de candidatos titulares das unidades habitacionais, a fim de possibilitar o integral atendimento das unidades existentes.

Inicialmente serão sorteadas as unidades habitacionais para inscritos prioritários.

As autoridades presentes acompanharão o sorteio junto aos órgãos competentes, a fim de aferir a veracidade e segurança do certame.

No caso de sorteado falecido e quando não houver coparticipante, será imediatamente excluído esse participante, convocando-se o suplente.

Os suplentes serão chamados somente nas seguintes situações:

- a) o não comparecimento do sorteado quando solicitado;
- b) não atendimento das condições específicas determinadas pelo Ministério das Cidades e pelo agente financiador – Caixa Econômica Federal.

DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção será amplamente divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Perdizes e demais meios de comunicação.





DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE SELECIONADOS E ATENDIMENTOS APÓS A SELEÇÃO

O Município de Perdizes encerra a sua participação no momento em que ocorrer a conclusão das duas etapas referidas neste edital. A convocação e atendimento dos sorteados inscritos no Programa Casa Verde e Amarela ficará a cargo da Empresa Contratada para a construção do empreendimento, de acordo com o disposto pelo Programa Casa Verde e Amarela e Caixa Econômica Federal, que informará data, horário e local para atendimento, bem como a documentação exigida para comprovação dos requisitos exigidos pelo Programa Casa Verde e Amarela.

DA PUBLICIDADE

As publicações do presente edital serão afixadas em mural público (Prefeitura Municipal de Perdizes e Secretaria Municipal de Assistência Social), publicadas no site oficial do município e no Diário Oficial do Município.

DO CRONOGRAMA

ORD	AÇÕES	DATA
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/08/2022
02	PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	10/08/2022 a 31/08/2022
03	PUBLICAÇÃO DE TODOS OS INSCRITOS	05/09/2022
04	SORTEIO DE CONTEMPLADOS	22/09/2022
05	PUBLICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DOS SORTEADOS	23/09/2022

DA VALIDADE

O presente Edital é válido até o preenchimento das 114 (cento e quatorze) unidades habitacionais do Loteamento denominado “Morada Nova III”.





P R E F E I T U R A D E
PERDIZES

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos no presente regulamento serão decididos pela COMISSÃO designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Perdizes/MG, 09 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
PREFEITO MUNICIPAL

